



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 029/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a denominação de Estrada Rural e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada Estrada Rural "**ALBERTO GERALDO BECKER**" a Via Pública Municipal, que se inicia no km. 110, da PRT 466 que demanda a Comunidade Linha Esperança.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de placas indicativas com a denominação da citada estrada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16/05/2023).


JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

